Retirado com ofício 304/0 16/10/

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
16.10.02	Retirado

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1984, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 355/02 DATA 19 / 09 / 2002

ROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 23.440,00 COM REDUÇÃO/ RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 368

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1984/02, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de nº 1984, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Executivo nº 1984, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de setembro de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá,19 de setembro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 23.440,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial ora solicitado será para atendimento do Programa de Municipalização solidária Estadual, constante na Lei Orçamentária Anual – LDO com as demais rubricas referentes ao 2º trimestre de 2001, mas carentes autorização para obras em andamento, incluído no Plano de Aplicação, conforme cópia em anexo, disponível nas contas da Prefeitura, para execução do Programa e posterior prestação de contas..

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1984/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 23.440,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO .

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$ 23.440,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 23.440,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 23.440,00
Atividade – 2.087 – Programa de Municipalização Solidária Estadual.....R$ 23.440,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 23.440,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Plano Plurianual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19/09/02.
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSOS DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01- NOME DO ÓRGÃO	02- AGÊNCIA E CONTA CORRENTE	03- EXERCÍCIO (ano/trimestre)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ	0136.25 04.012354.0-3	2001/ 2º Trimestre
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04- CGC	05- UF
	88.117.718/0001-03	RS

PROJETOS/ ATIVIDADES	07- INDICADOR FÍSICO		08- PREVISÃO E EXECUÇÃO	
06- ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
Reforma na unidade de Saúde; reforma na unidade móvel (mecânica, lataria e equipamentos); aquisição de 01 (um) escovão para limpeza da unidade de saúde.	U			

9- NATUREZA DA DESPESA		10 - CONCEDENTE SES / RS	11- Participação do Município - SMS/FMS	12- Participação de Recursos Federais	13- TOTAL
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA				
	Pessoal				
	Material de Consumo	R$ 3.600,00			R$ 3.600,00
	Serviços de Terceiros-Pessoa Física (inclusive reformas)				
	Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (inclusive reformas)	R$ 7.850,00			R$ 7.850,00
SUBTOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
	Obras Civis (construção, ampliação)	R$ 23.440,00			R$ 23.440,00
	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.450,73			R$ 6.450,73
SUBTOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		R$ 29.890,73			R$ 29.890,73
14- TOTAL GERAL		R$ 41.340,73			R$ 41.340,73

15- AUTENTICAÇÃO

__/__/____

(NOME DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) (ASSINATURA DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16- DATA DA APROVAÇÃO NO CMS: 28/02/02 ATA CMS Nº: 021/02 (em anexo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. Nº 384/2002 Butiá, 16 de outubro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, vimos pelo presente solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 1984/2002, que trata de Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 23.440,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Recebi em 16.10.02

Exmo. Sr.
Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Digitalizado com CamScanner